



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / 2025**

**DISCIPLINAS:** Introdução ao Direito Processual Civil

O Departamento de Direito Público Formal e Ética Profissional da Unidade FACDIR faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: 2025) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de 01 vaga para monitor voluntário, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

**INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de 06 horas ou 12 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 – Estar aprovado ou cursando a disciplina\* ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa.

\* O candidato pode estar cursando a disciplina no momento da inscrição, mas deverá ter sido aprovado no momento de assumir a Monitoria.

4 - Para inscrever-se, o aluno interessado deve apresentar **o currículo na plataforma Lattes e uma carta de intenções, a serem entregues no dia da prova escrita.**

**VIGÊNCIA DO EDITAL**

O edital terá vigência de 1 semestre letivo prorrogada automaticamente por mais 1 semestre na ausência de novo edital.

**PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção constará de:

- 1- Prova de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, sendo eles:  
SUJEITOS DO PROCESSO: partes; deveres e direitos das partes e procuradores; despesas e multas; substituição das partes e dos procuradores. LITISCONSÓRCIO: conceito; classificação; regime de tratamento dos litisconsortes; coisa julgada no litisconsórcio; litisconsórcio necessário ativo. INTERVENÇÃO DE TERCEIROS: conceito; fundamentos; efeitos; momento; assistência; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo.  
COMPETÊNCIA: conceito; distribuição da competência; classificação da competência; competência internacional e nacional; métodos para identificar o juízo competente; critérios determinativos da competência; modificação da

competência; conflito de competências. ATOS PROCESSUAIS: teoria dos fatos processuais; atos das partes; atos do juiz; ato processual no tempo e no espaço; atos do escrivão ou chefe de secretaria. INVALIDADES PROCESSUAIS: noções sobre os planos de existência, validade e eficácia dos atos processuais; regras e princípios que regem o sistema das invalidades processuais. Esta prova tem caráter eliminatório. A pessoa candidata que não obtiver nota superior a 70 será eliminada.

2 - Entrevista, avaliada em 100 pontos, com nota mínima de 70 pontos para aprovação à etapa seguinte.

3 - Análise de currículo Lattes, avaliada em 100 pontos, com nota mínima de 70 pontos.

3 - Critério(s) de desempate: 1) Maior nota na prova escrita; 2) Maior nota na entrevista.

#### **RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

<b>INSCRIÇÃO</b>
PERÍODO: 16/09/2025 a 19/09/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="https://docs.google.com/forms/d/1sDcREIx79Z5fgGptbd0alllPrj4L6H06IdRK_LbwscA/edit?pli=1&amp;authuser=1">https://docs.google.com/forms/d/1sDcREIx79Z5fgGptbd0alllPrj4L6H06IdRK_LbwscA/edit?pli=1&amp;authuser=1</a>

<b>SELEÇÃO</b>
DATA/HORÁRIO: 22/09/2025 - 15:30
ENDEREÇO ELETRÔNICO ou LOCAL: Núcleo de Prática Jurídica da UFJF

<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO</b>
DATA/HORÁRIO: 24/09/2025 - 12:00
ENDEREÇO ELETRÔNICO ou LOCAL: redes sociais da FACDIR

Juiz de Fora, 22 de agosto de 2025.

**Márcio Faria**  
**Chefe do Departamento**

**Natália Chernicharo Guimarães**  
**Professora Orientadora**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Chernicharo Guimaraes, Professor(a)**, em 22/08/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Carvalho Faria, Chefe de Departamento**, em 15/09/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2571486** e o código CRC **42556278**.